

PORTARIA Nº 071/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando o inciso III do artigo 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que compete ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o §2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade propor medidas e estratégias a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde, visando à implantação do novo modelo de gestão na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, bem como, assessorar, normatizar, acompanhar, selecionar e elaborar Contratos de Gestão com Organizações Sociais – OS.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Vander Fernandes	Secretaria Adjunta de Estado de Saúde	75951
Maria Conceição da Encarnação Villa	Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica	109613
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessoria Jurídica	109717
Samiha Galvin Mohamad	Assessoria de Gabinete	117112
Ivana Mara Mattos Mello	Superintendência de Regulação	139601
Milton Alves Pedroso	Gerência de Prestação de Contas	583280
Edson Henrique Bergamo	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	36641
Cleide Souza do Amaral	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	131766

Art. 4º A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do Secretário Adjunto de Saúde da SES/MT.

Art. 5º A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 6º Deverão compor, permanentemente, esta Comissão os Secretários Adjuntos de Saúde e de Gestão Estratégica da SES/MT.

Art. 7º Havendo necessidade poderão ser convocados representantes de outros setores da SES/MT para contribuir com os trabalhos da Comissão.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 13 de maio de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde